

PROJETO DE LEI N° , DE 2007.

(Do Sr. Deputado Federal Eduardo Valverde – PT/RO)

“Acrescenta o artigo 12-A, ao Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para tornar obrigatório o exame de proficiência como condição para inscrição nos quadros dos Conselhos Regionais de Contabilidade”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei tem como objetivo alterar o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para tornar obrigatório a realização do exame de proficiência, como condição para inscrição de contadores nos quadros dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 12-A:

“Art. 12-A – Sem prejuízo das exigências definidas no art. 12 e nas demais disposições deste Decreto-Lei, a inscrição nos quadros dos Conselhos Regionais de Contabilidade deverão observar ainda o seguinte requisito:

I - aprovação em Exame de Proficiência, que deverá ser regulamentado através de provimento do Conselho Federal de Contabilidade.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O exame de proficiência para baixareis em contabilidade faz-se necessário para que as instituições e órgãos responsáveis aperfeiçoem cada vez mais a qualidade de

ensino prestado a graduandos, e principalmente, colocando profissionais cada vez mais capacitados no mercado de trabalho.

Os exames de proficiência já implantados pela Ordem dos Advogados do Brasil têm funcionado de maneira eficaz obrigando as instituições, de forma indireta, a estarem cada vez investindo e melhorando em seus profissionais de ensino.

Atualmente a figura jurídica OAB é vista com maior prestígio e tida como uma das maiores autarquias corporativas democráticas junto à sociedade, uma vez que é fiscalizadora e detentoras de normas para o exercício e implantação de profissionais qualificados no mercado de trabalho.

É fato que as instituições passam a ser mais seguras e confiáveis quando fiscalizam e incentivam seus profissionais a melhora constante com a consciência de que é preciso mudar e que as correções devem ser feitas de dentro para fora.

Sala das Sessões, em de julho de 2007.

Deputado Eduardo Valverde

Deputado Federal PT/RO